PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05074/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **José Humberto dos Santos,** o terreno situado no Bairro de **Dix-Sept Rosado**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	**-**	Diversos	c/4,00m
Sul	-	Rua dos Pajeús	c/4,00m
Leste	-	José Bento	c/23,00m
Oeste	-	Dinarte José Batista	c/23,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de Dezembro de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.074, DE 28/12/98
D.O. DE 29/12/98